



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00038

LEI Nº 189/96  
de 17 de Junho de 1.996

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-  
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64, para suplementar a seguinte dotação orçamentária, a saber:

1. CAMARA MUNICIPAL

1.2 SECRETARIA DA CAMARA

01.01.0212.002.000 - Operação Manut.Serviços da Se- cretaria da Câmara.....	R\$	20.000,00
002-3111 - Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais do Orçamento em vigor, a saber:

1. CAMARA MUNICIPAL

1.1 CORPO LEGISLATIVO

01.01.0012.001.000 - Manutenção das Atividades Le- gislativas.....	R\$	5.000,00
001-3111 - Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00

1. CAMARA MUNICIPAL

1.2 SECRETARIA

01.01.0212.002.000 - Operação e Manut.Serviços da Secretaria da Câmara .....	R\$	15.000,00
006-3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.....	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81  
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

**ADMINISTRAÇÃO DO POVO** 00039

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 17 DE JUNHO DE 1.996

REGINA DOICHE DA SILVA  
Exercete

*Evaldo Zancanella Pacheco*  
EVALDO ZANCANELLA PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

*Neusa de O. Pacheco*  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

**CERTIDAO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta no 03, documento 031, um exemplar da Lei no 189/96, datada de 17 de junho de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 17 de junho de 1.996

**SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA**  
Escrevente

Desta R\$ 2,16  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,43  
Total R\$ 2,59 (por folha)  
Guia no \_\_\_\_\_

